



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 450, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPU nº 45, de 6 de maio de 2026](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 939, de 8 de outubro de 2024](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 913, de 25 de setembro de 2024](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024](#)

Unifica as disposições sobre a distribuição dos ofícios comuns, especiais e de administração da Procuradoria-Geral da República.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 40, § 1º, 47, 49, inciso VI, 66, 67, incisos I a IV, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); considerando o disposto no art. 10 da [Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); considerando o previsto nos arts. 3º, 6º, parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 19 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#); e considerando o disposto no art. 2º da [Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#), resolve:

Art. 1º Esta Portaria unifica as disposições sobre a distribuição dos ofícios comuns, especiais e de administração da Procuradoria-Geral da República, observado o disposto no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), conforme anexo.

Art. 2º Os ofícios comuns da Procuradoria-Geral da República, em número de 74 (setenta e quatro), com atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos arts. 47 e 66 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), são distribuídos em 4 (quatro) núcleos: ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024](#))

I - Núcleo de Direito Criminal (NUCRIM): 49 (quarenta e nove) ofícios; ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024](#))

II - Núcleo de Direito Público (NDP): 13 (treze) ofícios; ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024](#))

III - Núcleo de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NTC): 6 (seis) ofícios; ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024](#))

IV - Núcleo de Direito Privado (NDPV): 6 (seis) cargos. [\(Incluído pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024\)](#)

Parágrafo único. A titularidade dos cargos comuns deve ser definida a partir dos respectivos atos de designação, decorrentes de remoção ou promoção, observada a antiguidade e a garantia da inamovibilidade. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 822, de 2 de setembro de 2024\)](#)

Art. 3º O cargo do Procurador-Geral da República constitui cargo especial com atribuições, forma e prazo de provimento estabelecidos pela Constituição Federal e pela [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

Parágrafo único. O cargo comum titularizado por membro que ocupar o cargo de Procurador-Geral da República deve permanecer provido, mas com designação suspensa, até o término do mandato.

Art. 4º Ficam distribuídos na Procuradoria-Geral da República os seguintes cargos especiais de membros delegatários do Procurador-Geral da República:

I - Cargo de Vice-Procurador-Geral da República;

II - Cargo de Vice-Procurador-Geral Eleitoral;

III - Cargos de Subprocuradores-Gerais da República com atuação perante as turmas do Supremo Tribunal Federal: 6 (seis) cargos;

IV - Cargos de Subprocuradores-Gerais da República com atuação criminal perante a Corte Especial e o Pleno do Superior Tribunal de Justiça: 2 (dois) cargos.

§ 1º A titularidade dos cargos especiais previstos no caput deve ser definida a partir dos respectivos atos de designação, nos termos da [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

§ 2º Os titulares dos cargos especiais delegatários do caput têm direito à diferença de subsídio do Procurador-Geral da República, na forma do art. 47, caput e § 3º, da [Lei Complementar nº 75, de 1993](#), c/c o art. 45 da [Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993](#). [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPU nº 45, de 6 de maio de 2026\)](#)

§ 3º O cargo comum titularizado por membro designado para os cargos especiais de que trata este artigo deve permanecer provido, mas com designação suspensa, até o término do mandato ou designação.

§ 4º Os delegatários referidos no caput são considerados membros auxiliares do Procurador-Geral da República para fins da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 06 de abril de 2026, aplicando-se o disposto no art. 4º-A, §4º da [Portaria PGR/MPU nº 825, de 14 de novembro de 2013](#), ao acréscimo de que trata o §2º deste artigo. [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPU nº 45, de 6 de maio de 2026\)](#)

§ 5º Os titulares dos cargos especiais previstos no inciso III ficam designados para atuarem, por delegação, perante as sessões da 1ª e da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) e nas audiências perante o Centro de Soluções Alternativas de Litígios (CESAL) e perante o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), ambos do STF. ([Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 939, de 8 de outubro de 2024](#))

§ 6º A atuação nas audiências do CESAL e do NUSOL, decorrentes da designação prevista no § 5º, deve ser exercida pelo titular ou substituto do cargo especial ao qual o feito tenha sido distribuído, salvo designação específica de outro membro para atuar na audiência. ([Incluído pela Portaria PGR/MPF nº 939, de 8 de outubro de 2024](#))

Art. 5º Ficam distribuídos na Procuradoria-Geral da República os seguintes cargos especiais:

I - Cargo do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;

II - Cargos de membros titulares e suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão: 42 (quarenta e dois) cargos.

§ 1º A titularidade dos cargos especiais previstos no caput deve ser definida a partir dos respectivos atos de designação, observada a forma e o prazo previstos pela [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

§ 2º O cargo comum titularizado por membro designado para o cargo especial de que trata o inciso I do caput deve permanecer provido e pode ter sua designação suspensa.

Art. 6º Ficam distribuídos na Procuradoria-Geral da República os seguintes cargos de administração:

I - Cargos de membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público Federal: 10 (dez) cargos;

II - Cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público Federal;

III - Cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal.

§ 1º A titularidade dos cargos de administração previstos no caput deve ser definida a partir dos respectivos atos de designação, observada a forma e o prazo previstos pela [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

§ 2º O cargo comum titularizado por membro designado para o cargo de administração de que trata o inciso II do caput deve permanecer provido e pode ter sua designação suspensa.

Art. 7º Os cargos comuns cuja designação for suspensa nos termos desta Portaria podem ser substituídos por Subprocuradores-Gerais da República ou Procuradores Regionais da República, na forma prevista pela [Lei Complementar nº 75, de 1993](#), e regulamentada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. As substituições previstas no caput devem observar o disposto no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n° 1, de 2014](#).

Art. 8º Fica mantida a titularidade dos cargos comuns, especiais e de administração já instalados e com designação em curso, observada a correspondência constante no anexo desta Portaria.

Art. 9º Os cargos comuns vagos devem ser oferecidos em edital de remoção, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Portaria, observada a antiguidade e a inamovibilidade.

Art. 10. Fica revogada a [Portaria PGR/MPF n° 747, de 18 de agosto de 2017](#).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 jun. 2023. Seção 1, p. 310-312](#).

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO ÚNICO

(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 913, de 25 de setembro de 2024)

ANEXO ÚNICO

(Portaria PGR/MPF nº 450, de 12 de junho de 2023)

ORGANIZAÇÃO DOS OFÍCIOS DA PGR (SITUAÇÃO NOVA)		ORGANIZAÇÃO DOS OFÍCIOS DA PGR (SITUAÇÃO ANTERIOR)	
ATUAÇÃO	OFÍCIO	ATUAÇÃO	OFÍCIO
OFÍCIOS COMUNS DA PGR		OFÍCIOS COMUNS DA PGR - DIVISÃO 1: STJ - DIREITO CRIMINAL	
STJ/CRIMINAL	PGR-1º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-1º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-2º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-2º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-3º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-3º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-4º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-4º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-5º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-5º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-6º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-6º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-7º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-7º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-8º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-8º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-9º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-9º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-10º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-10º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-11º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-11º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-12º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-12º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-13º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-13º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-14º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-14º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-15º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-15º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-16º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-16º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-17º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-17º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-18º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-18º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-19º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-19º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-20º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-20º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-21º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-21º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-22º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-22º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-23º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-23º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-24º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-24º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-25º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-25º Ofício

STJ/CRIMINAL	PGR-26º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-26º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-27º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-27º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-28º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-28º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-29º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-29º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-30º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-30º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-31º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-31º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-32º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-32º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-33º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-33º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-34º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-34º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-35º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-35º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-36º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-36º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-37º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-37º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-38º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-38º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-39º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-39º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-40º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-40º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-41º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-41º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-42º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-42º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-43º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-43º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-44º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-44º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-45º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-45º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-46º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-46º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-47º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-47º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-48º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-48º Ofício
STJ/CRIMINAL	PGR-49º Ofício	STJ/CRIMINAL	PGR-49º Ofício
		OFÍCIOS COMUNS DA PGR - DIVISÃO 2: STJ - DIREITO PÚBLICO	
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-50º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-50º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-51º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-51º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-52º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-52º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-53º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-53º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-54º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-54º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-55º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-55º Ofício
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-56º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-56º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-57º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-57º Ofício

STJ/PÚBLICO	PGR-58º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-58º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-59º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-59º Ofício
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-60º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-60º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-61º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-61º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-62º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-62º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-63º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-63º Ofício
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-64º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-64º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-65º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-65º Ofício
STJ/PÚBLICO	PGR-66º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-66º Ofício
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-67º Ofício	STJ/PÚBLICO	PGR-67º Ofício
		OFÍCIOS COMUNS DA PGR - DIVISÃO 3: STJ - DIREITO PRIVADO	
STJ/PRIVADO	PGR-68º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-68º Ofício
STJ/PRIVADO	PGR-69º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-69º Ofício
STJ/PRIVADO	PGR-70º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-70º Ofício
STJ/PRIVADO	PGR-71º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-71º Ofício
STJ/PRIVADO	PGR-72º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-72º Ofício
STJ/PRIVADO	PGR-73º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-73º Ofício
STJ/TUTELA COLETIVA	PGR-74º Ofício	STJ/PRIVADO	PGR-74º Ofício
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA		OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
PGR - Ofício Procurador-Geral da República		PGR - Ofício Procurador-Geral da República	
PGR - Ofício Vice-Procurador-Geral da República		PGR - Ofício Vice-Procurador-Geral da República	
PGR - Ofício Vice-Procurador-Geral Eleitoral		PGR - Ofício Vice-Procurador-Geral Eleitoral	
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - STF		OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - STF	
PGR - Ofício STF 1		PGR - Ofício STF 1	
PGR - Ofício STF 2		PGR - Ofício STF 2	
PGR - Ofício STF 3		PGR - Ofício STF 3	
PGR - Ofício STF 4		PGR - Ofício STF 4	
PGR - Ofício STF 5		PGR - Ofício STF 5	
PGR - Ofício STF 6		PGR - Ofício STF 6	
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR – STJ		OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR – STJ	
PGR - Ofício STJ 1		PGR - Ofício STJ 1	
PGR - Ofício STJ 2		PGR - Ofício STJ 2	
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - PFDC		OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - PFDC	

PGR - Ofício PFDC	PGR - Ofício PFDC
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 1ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 1ª CCR
1ª CCR - Ofício 1	1ª CCR - Ofício 1
1ª CCR - Ofício 2	1ª CCR - Ofício 2
1ª CCR - Ofício 3	1ª CCR - Ofício 3
1ª CCR - Ofício 4	1ª CCR - Ofício 4
1ª CCR - Ofício 5	1ª CCR - Ofício 5
1ª CCR - Ofício 6	1ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 2ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 2ª CCR
2ª CCR - Ofício 1	2ª CCR - Ofício 1
2ª CCR - Ofício 2	2ª CCR - Ofício 2
2ª CCR - Ofício 3	2ª CCR - Ofício 3
2ª CCR - Ofício 4	2ª CCR - Ofício 4
2ª CCR - Ofício 5	2ª CCR - Ofício 5
2ª CCR - Ofício 6	2ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 3ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 3ª CCR
3ª CCR - Ofício 1	3ª CCR - Ofício 1
3ª CCR - Ofício 2	3ª CCR - Ofício 2
3ª CCR - Ofício 3	3ª CCR - Ofício 3
3ª CCR - Ofício 4	3ª CCR - Ofício 4
3ª CCR - Ofício 5	3ª CCR - Ofício 5
3ª CCR - Ofício 6	3ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 4ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 4ª CCR
4ª CCR - Ofício 1	4ª CCR - Ofício 1
4ª CCR - Ofício 2	4ª CCR - Ofício 2
4ª CCR - Ofício 3	4ª CCR - Ofício 3
4ª CCR - Ofício 4	4ª CCR - Ofício 4
4ª CCR - Ofício 5	4ª CCR - Ofício 5
4ª CCR - Ofício 6	4ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 5ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 5ª CCR
5ª CCR - Ofício 1	5ª CCR - Ofício 1
5ª CCR - Ofício 2	5ª CCR - Ofício 2
5ª CCR - Ofício 3	5ª CCR - Ofício 3
5ª CCR - Ofício 4	5ª CCR - Ofício 4

5ª CCR - Ofício 5	5ª CCR - Ofício 5
5ª CCR - Ofício 6	5ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 6ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 6ª CCR
6ª CCR - Ofício 1	6ª CCR - Ofício 1
6ª CCR - Ofício 2	6ª CCR - Ofício 2
6ª CCR - Ofício 3	6ª CCR - Ofício 3
6ª CCR - Ofício 4	6ª CCR - Ofício 4
6ª CCR - Ofício 5	6ª CCR - Ofício 5
6ª CCR - Ofício 6	6ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 7ª CCR	OFÍCIOS ESPECIAIS DA PGR - 7ª CCR
7ª CCR - Ofício 1	7ª CCR - Ofício 1
7ª CCR - Ofício 2	7ª CCR - Ofício 2
7ª CCR - Ofício 3	7ª CCR - Ofício 3
7ª CCR - Ofício 4	7ª CCR - Ofício 4
7ª CCR - Ofício 5	7ª CCR - Ofício 5
7ª CCR - Ofício 6	7ª CCR - Ofício 6
OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - CSMPF	OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - CSMPF
CSMPF - Ofício 1	CSMPF - Ofício 1
CSMPF - Ofício 2	CSMPF - Ofício 2
CSMPF - Ofício 3	CSMPF - Ofício 3
CSMPF - Ofício 4	CSMPF - Ofício 4
CSMPF - Ofício 5	CSMPF - Ofício 5
CSMPF - Ofício 6	CSMPF - Ofício 6
CSMPF - Ofício 7	CSMPF - Ofício 7
CSMPF - Ofício 8	CSMPF - Ofício 8
CSMPF - Ofício 9	CSMPF - Ofício 9
CSMPF - Ofício 10	CSMPF - Ofício 10
OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - CORREGEDOR-GERAL	OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - CORREGEDOR-GERAL
PGR - Ofício Corregedor-Geral	PGR - Ofício Corregedor-Geral
OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - OUVIDOR-GERAL	OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PGR - OUVIDOR-GERAL
PGR - Ofício Ouvidor-Geral	PGR - Ofício Ouvidor-Geral